

EDITAL FUNED Nº 02/2026

Edital de seleção pública da Fundação Ezequiel Dias - FUNED para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização concedida por meio dos Ofícios COFIN n.º 0888/2025 de 02 de outubro de 2025, n.º 0029 de 09 de fevereiro de 2026 e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

A FUNED regida pelo Decreto Estadual n.º 47.910 de 07 de abril de 2020, nos termos da Lei Estadual 23.750 de 23/12/2020, e do Decreto Estadual n.º 48.097/2020, torna pública a abertura de edital para fins de realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito desta Fundação, conforme legislação vigente, o presente certame e suas retificações.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital e a legislação aplicável regulamentam o recrutamento, a seleção, a contratação e a dispensa de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício na FUNED.

1.2. Entende-se por contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público às hipóteses consignadas na alínea “a”, do inciso VI do art. 3º da Lei Estadual n.º 23.750/2020 e da alínea “a”, do inciso VI do art. 2º do Decreto Estadual n.º 48.097/2020.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e comunicados posteriores, que serão publicados no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais www.jornalminasgerais.mg.gov.br e no sítio eletrônico www.funed.mg.gov.br.

1.4. Caberá à Comissão Especial para acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Funed n.º 77, de 14 de outubro de 2025, publicada em 16 de outubro de 2025 a coordenar, gerenciar, supervisionar e acompanhar a seleção de que trata este Edital.

1.5. A participação neste processo não garante a contratação, mas apenas a possibilidade, que estará condicionada à avaliação da necessidade e conveniência da administração pública.

1.6. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de até 1 (um) ano, prorrogável por igual período, nos termos do §7º do Art. 7º do Decreto Estadual n.º 48.097/2020.

1.6.1. O prazo de que trata o subitem 1.6 será contado a partir da data de publicação da classificação final do certame no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais www.jornalminasgerais.mg.gov.br, após cumpridas todas as etapas e analisados eventuais recursos, em cumprimento ao disposto no §5º do art. 7º do Decreto Estadual n.º 48.097/2020.

1.7. O presente certame destina-se ao provimento de vagas para os cargos de Técnico de Saúde e Tecnologia (TST) e Analista Pesquisador de Saúde e Tecnologia (AST), conforme especificado no Anexo I deste Edital.

1.7.1. O quadro de vagas, a descrição das funções atribuídas, pré-requisitos, remuneração e a formação exigida encontram-se no Anexo I deste Edital.

1.7.2. Em atendimento ao inciso VIII do art. 37 da Constituição da República e nos termos da Lei Estadual nº 11.867/1995, 10% (dez por cento) das vagas imediatas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado serão reservadas às Pessoas com Deficiência (PCD), observada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

1.7.3. Considerando o quantitativo de vagas imediatas previstas neste Edital, será assegurada a reserva mínima de vagas às Pessoas com Deficiência, conforme o percentual legal estabelecido.

1.7.4. A aplicação do percentual de reserva observará o arredondamento para o número inteiro subsequente quando resultar fração de vaga, nos termos da legislação vigente.

1.7.5. Nos casos em que o quantitativo de vagas por cargo não permita a aplicação imediata do percentual de reserva, a garantia de participação das Pessoas com Deficiência será assegurada no conjunto das vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado.

1.7.6. A aplicação das vagas reservadas às Pessoas com Deficiência observará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, podendo a reserva ser aplicada em qualquer dos cargos previstos neste Edital, conforme a distribuição de vagas e as necessidades da Administração Pública.

1.7.7. Caso surjam novas vagas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, inclusive aquelas decorrentes da utilização do cadastro de reserva, será observada a proporcionalidade da reserva legal de vagas às Pessoas com Deficiência.

1.7.8. A convocação dos candidatos observará a proporcionalidade da reserva legal de vagas às Pessoas com Deficiência durante todo o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, respeitada a ordem de classificação específica.

1.7.9. Na hipótese de não haver candidato com deficiência aprovado ou considerado apto em perícia médica oficial, a vaga reservada será revertida para ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

1.7.10 O local de exercício das atividades dos profissionais contratados será na Fundação Ezequiel Dias - FUNED, situada na Rua Conde Pereira Carneiro, nº 80, Bairro Gameleira, Belo Horizonte/MG, podendo, conforme a necessidade da Administração, haver exercício também na Fazenda Experimental da FUNED, localizada na Rua Santa Elizabete, s/n, bairro Serra Negra - Betim/MG.

1.7.10.1. O regime de trabalho das funções previstas neste Edital será 100% (cem por cento) presencial, devendo os profissionais contratados exercer suas atividades nas dependências das unidades da FUNED, conforme lotação definida pela Administração.

1.8. Não poderão ser contratados, por meio do Processo Seletivo Simplificado, servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, nos termos do artigo 10.º da Lei 23.750 de 23/12/2020. Excetuam-se os servidores enquadrados nas hipóteses previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição da República, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

1.9. O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, que não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Estado de Minas Gerais.

1.10. As vagas para o Processo Seletivo Simplificado serão ofertadas com equivalência remuneratória às carreiras do respectivo órgão contratante, nos termos da legislação vigente e do Anexo I.

1.11. Os procedimentos e a coleta de informações pessoais neste processo seletivo estão em estrita conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei Federal nº 13.709/2018, que estabelece diretrizes e obrigações relacionadas ao tratamento de informações pessoais e confidenciais, este edital visa assegurar o cumprimento dessas disposições legais.

1.11.1 Os procedimentos e a requisição de acesso às gravações das entrevistas conduzidas de maneira online seguirão as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei Federal nº 13.709/2018.1.12.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1.12.1. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos deste Edital, mediante requerimento fundamentado, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais.

1.12.2. A impugnação deverá ser encaminhada para o e-mail oficial do processo seletivo: funed.psp@funed.mg.gov.br, com o assunto “Impugnação ao Edital - PSS FUNED 02/2026”.

1.12.3. A impugnação deverá conter a identificação do interessado e a exposição clara e fundamentada dos pontos questionados.

1.12.4. As impugnações apresentadas fora do prazo ou sem fundamentação mínima serão indeferidas liminarmente.

1.12.5. Caberá à Comissão Especial mencionada no item 1.4 analisar e decidir sobre a impugnação.

1.12.6. Se da análise da impugnação resultar alteração relevante no Edital, será divulgada retificação nos mesmos meios de publicação do edital original.

1.12.7. A apresentação de pedido de impugnação não suspende, por si só, os prazos estabelecidos neste Edital, salvo decisão em contrário da Administração.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente na forma descrita neste Edital.

2.2. O período de inscrição para participação no processo seletivo será a partir das 08:00 horas do dia 24 de abril de 2026 às 18:00 horas do dia 30 de abril de 2026, horário de Brasília (DF).

2.3. A descrição das funções atribuídas e das áreas de formação de cada vaga estão descritas no Anexo I deste Edital.

Parágrafo único: O elenco de atribuições apresentado no Anexo I é exemplificativo. Ao detentor de cargo público, incumbe a execução de atividades inerentes à sua função, abrangendo a observância do rol de deveres estipulado no Decreto Estadual nº 46.644 de 06/11/2014, na Lei Estadual nº 869 de 05/07/1952, nas Portarias e nos Regimentos Internos da Funed, bem como demais normatizações correlatas.

2.4. A inscrição do candidato será realizada pelo sítio eletrônico <http://www.processoseletivo.mg.gov.br>, por meio de computador desktop, sem garantia de funcionalidade por outro meio, como celulares ou tablets. O candidato deverá realizar sua inscrição, conforme Cadastro de Pessoas Físicas - CPF. O login será feito por meio do número do CPF e senha.

2.5. O candidato deverá seguir as instruções constante no sítio eletrônico <http://www.processoseletivo.mg.gov.br>, bem como o manual de instruções do candidato, disponível na mesma plataforma.

2.6. As informações relativas ao processo seletivo, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, manual de instruções do candidato, cronograma, dentre outros, estarão disponíveis no sítio eletrônico da FUNED, conforme link: www.funed.mg.gov.br.

2.7. A relação de documentos necessários para inscrição, conforme previsto nas etapas I e II deste Edital é a seguinte:

2.7.1. Cópia digitalizada dos diplomas (frente e verso), emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu. Em substituição ao diploma será aceita a declaração de conclusão de curso, emitida pela instituição de ensino, contendo assinatura do responsável e carimbo, ou código de verificação eletrônico.

2.7.2. Conforme exigido no pré-requisito do Anexo I de cada vaga, serão consideradas as seguintes formas de comprovação de experiência profissional:

2.7.2.1. Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - da página que contenha a foto, da que tenha a qualificação civil, e das que tenham anotações do registro, ou a cópia da carteira de trabalho virtual, contendo as mesmas informações.

2.7.2.2. Quando exigido no pré-requisito da vaga (Anexo I), a cópia da CTPS deverá ser acrescida de Declaração do empregador, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional, contendo as seguintes informações: início e fim do período trabalhado, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração e a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;

2.7.2.3. Certidão ou declaração contendo as seguintes informações: início e fim do período trabalhado, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração e a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública; fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional;

2.7.2.4. Cópia do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo - RPA - acrescido de declaração do contratante que informe início e fim do período trabalhado, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração e a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de serviço prestado como autônomo;

2.7.3. Cópia simples de documento que comprove registro no Conselho de Classe (frente e verso), quando for exigido no pré-requisito da vaga, conforme Anexo I. Será aceito protocolo ou declaração de registro no Conselho de Classe, desde que seja emitido nos últimos 90 (noventa) dias.

2.7.4. Somente os documentos que se apresentarem legíveis serão considerados.

2.7.5. Os documentos emitidos por meio eletrônico serão aceitos quando a assinatura possuir meios de verificação.

2.8. O candidato poderá se inscrever somente em uma vaga do edital e caso queira optar por outra vaga, deverá excluir a primeira inscrição. A alteração da candidatura deverá seguir os prazos conforme o item 2.2.

2.9. O interessado deverá conferir as informações e documentos incluídos nos campos específicos do formulário de inscrição, não sendo possível editar sua candidatura após concluir a inscrição.

2.9.1 Após clicar em concluir, será exibida mensagem de confirmação no sistema indicando se a candidatura foi confirmada ou eliminada.

2.10. A FUNED não se responsabiliza por inscrições não enviadas, por problemas de conexão ou por problemas de ordem técnica em qualquer etapa do processo.

2.11. Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

2.12. Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com os Termos do Edital.

2.13. O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado. A constatação de irregularidades nas informações ou na documentação, em qualquer fase do processo ou mesmo na vigência do contrato, implicará na exclusão do candidato ou rescisão contratual e aplicação de penalidades cabíveis.

2.14. Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Simplificado ao qual se submete, pelo sítio eletrônico www.funed.mg.gov.br. Conforme ANEXO IV - CRONOGRAMA

2.15. A FUNED não se responsabiliza por informações não prestadas pelo candidato que venham a comprometer a continuidade de sua participação no processo seletivo, sua avaliação ou mesmo a formalização do contrato.

2.16. Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

2.17. Todos os documentos devem estar em formato PDF e cada documento poderá ter o tamanho máximo de 05 (cinco) megabytes.

2.18. Os documentos pessoais necessários para realizar a inscrição deverão ser anexados de forma digital no sítio eletrônico -<http://www.processoseletivo.mg.gov.br>, em frente e verso, cópia legível.

2.19. Inscrição de Candidatos com Deficiência

2.19.1. Para todos os efeitos, a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada Pessoa com Deficiência neste Edital, nos termos do disposto no art. 1º, § 2º, da Lei nº 12.764/2012.

2.19.2. Serão reservadas às Pessoas com Deficiência (PCD) 10% (dez por cento) do total de vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado, correspondendo a 02 (duas) vagas, em atenção ao disposto no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e na Lei Estadual nº 11.867/1995.

2.19.2.1. A distribuição das vagas reservadas às Pessoas com Deficiência foi realizada considerando o quantitativo total de vagas imediatas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado e as características das atribuições dos cargos previstos neste Edital, observada a necessidade de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades a serem desempenhadas.

2.19.3. Os candidatos que se autodeclararem como Pessoas com Deficiência (PCD) participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, em todas as etapas previstas neste Edital, conforme a legislação aplicável.

2.19.4. A autodeclaração apresentada no ato da inscrição terá validade exclusiva para o presente Processo Seletivo Simplificado, sendo a condição de Pessoa com Deficiência confirmada mediante perícia médica oficial, a ser realizada pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional (SCPMSO).

2.19.5. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência deverá, no ato da inscrição, enviar laudo médico contendo informações detalhadas a respeito da deficiência.

2.19.6. O laudo médico deverá conter identificação do profissional emissor, registro no respectivo conselho de classe, descrição da deficiência, com referência expressa ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de término das inscrições.

2.19.7. A inscrição para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência exigirá que o candidato:

a) declare ser pessoa com deficiência;

- b) informe o tipo de deficiência;
- c) manifeste interesse em concorrer às vagas reservadas.

2.19.8. As informações prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade do candidato, estando este sujeito à apuração de responsabilidade administrativa, civil e penal em caso de declaração falsa.

2.19.9. O enquadramento ou não do candidato na condição de Pessoa com Deficiência será realizado de forma isenta, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, não configurando ato discriminatório.

2.19.10. Na hipótese de não preenchimento das vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, estas serão redistribuídas para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

2.19.11. Para fins da reserva de vagas prevista na Lei Estadual nº 11.867/1995, considera-se Pessoa com Deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, combinado com o enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, assim definidas:

- a) deficiência física;
- b) deficiência auditiva;
- c) deficiência visual, inclusive visão monocular;
- d) deficiência mental;
- e) deficiência múltipla.

2.19.12. Às Pessoas com Deficiência é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência apresentada.

2.19.12.1. A avaliação da compatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do cargo será realizada pela perícia médica oficial, podendo considerar as condições de biossegurança, saúde ocupacional e os requisitos técnicos necessários ao desempenho das atividades.

2.19.13. A utilização de material tecnológico de uso habitual não obsta a inscrição na reserva de vagas; contudo, a deficiência do candidato deverá permitir o desempenho adequado das atribuições do cargo, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

2.19.14. A convocação observará a ordem de classificação dos candidatos aprovados dentro de cada modalidade de vaga (ampla concorrência e pessoa com deficiência), conforme a distribuição de vagas prevista neste Edital.

2.19.15. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos no ato da inscrição ou não cumprir as exigências previstas neste Edital terá sua inscrição processada como de ampla concorrência, não podendo alegar posteriormente essa condição para fins de reserva de vagas.

2.19.16. Após a contratação do candidato selecionado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo em caso de agravamento imprevisível à época da contratação ou de alteração da legislação pertinente.

3. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

3.1. Os dados pessoais de cada candidato deverão ser tratados em conformidade com a Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

3.2. No momento da inscrição, o candidato autoriza expressamente o tratamento dos dados pessoais pela Funed para viabilizar a execução do processo seletivo.

3.3. A Funed está autorizada a compartilhar os dados pessoais dos candidatos com outros agentes de tratamento, desde que sejam recebidas assinaturas específicas e expressas para esse fim, conforme exige o § 5º do art. 7º da LGPD.

3.4. O candidato também autoriza a divulgação de seus nomes, CPF anonimizado e notas, em observância aos princípios de publicidade e de transparência que regem a Administração Pública.

3.4.1. Essa divulgação será feita apenas quando houver restrição necessária e pelo tempo mínimo necessário para atingir as finalidades do processo seletivo.

3.4.2. É facultado ao candidato revogar a autorização para o tratamento de seus dados pessoais, conforme previsto no art. 8º da Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018.

3.5. A Funed tomará as medidas necessárias para mitigar o acesso público desnecessário aos dados, em conformidade com as diretrizes da LGPD, não cabendo reclamações futuras.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1. Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da assinatura do contrato;
- c) Estar quite com a justiça eleitoral;
- d) Estar quite com o serviço militar;
- e) Apresentar atestado de aptidão física e mental, se aplicável;
- f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade que o impeça na investidura na vaga pleiteada;
- g) Não ser aposentado por invalidez;
- h) Registro do Conselho de Classe ativo, se aplicável;

i) Não ser detentor de cargo, emprego ou função pública, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federativa do Brasil de 1988;

j) Comprovar habilitação específica para a vaga pleiteada.

k) O horário da jornada de trabalho será informado na data de início do exercício da função, estando ciente o selecionado que exercerá suas atividades de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

l) Para as funções de Técnico em Laboratório no Serviço de Virologia e Riquetsioses (SVR) e no Serviço de Gerenciamento de Amostras Biológicas (SGAB), a jornada será no formato de 12x36 horas, totalizando 40 horas semanais. Os horários de trabalho serão definidos conforme as necessidades dos serviços, podendo ser diurnos ou noturnos, incluindo sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. Os candidatos aprovados deverão ter disponibilidade para atuar em mais de um turno de trabalho, bem como nos dias mencionados. Poderão ser cumpridas 40 horas no formato semanal, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

4.2. Durante a inscrição, o candidato deverá declarar que atende aos requisitos mínimos quando da contratação. Estes requisitos são considerados obrigatórios. Assim, a declaração pela não conformidade com algum dos incisos do item 4.1 implicará na eliminação automática do candidato, não sendo possível a realização de nova inscrição.

4.3. No momento da contratação, caso seja identificado alguma irregularidade quanto os requisitos do item 4.1, e não for possível comprovar qualquer um dos requisitos para a investidura na função, o candidato não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.

4.4. Não participar da gerência ou administração de empresa comercial ou industrial, salvo os casos expressos em lei; não exercer comércio ou participar de sociedade comercial, exceto como acionista, quotista ou mandatário (art. 217, incisos VI e VII, Lei 869/52).

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto por duas etapas conforme ANEXO IV deste Edital. São elas:

5.1.1. 1ª ETAPA - CANDIDATURA, HABILITAÇÃO E ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS

5.1.1.1 Nesta etapa, o candidato deverá preencher formulário eletrônico com as informações pessoais e dados curriculares, bem como anexar a documentação comprobatória dos requisitos previstos no item 4.1 e dos documentos relacionados no item 2.7.

5.1.1.2. A Comissão de Avaliação, instituída pela Portaria Funed nº 36, de 17 de abril de 2026, publicada em 18 de abril de 2026 realizará, de forma concomitante:

I - A verificação do atendimento aos pré-requisitos exigidos para a vaga, possuindo caráter eliminatório;

II - Análise de currículo e títulos, mediante atribuição de pontuação às experiências profissionais e às formações acadêmicas comprovadas, desde que compatíveis com as

atribuições da vaga constantes do Anexo I, possuindo caráter exclusivamente classificatório.

Parágrafo único. Não será pontuada a experiência utilizada para fins de comprovação do pré-requisito mínimo exigido, quando houver.

5.1.1.3. Para as vagas cujo Anexo I não exigir experiência profissional mínima como pré-requisito, a experiência profissional será considerada exclusivamente para fins classificatórios, devendo estar diretamente relacionada às atribuições da função descritas no referido Anexo I.

5.1.1.4. A análise documental será realizada pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, composta por pelo menos 03 (três) servidores públicos: um membro da área técnica e 02 (dois) indicados pela unidade setorial de recursos humanos do órgão.

5.1.1.5. A Comissão de avaliação, será responsável pela conferência do cumprimento das exigências editalícias e pela atribuição da pontuação conforme critérios estabelecidos no Anexo II.

5.1.1.6. Serão pontuadas apenas as experiências profissionais compatíveis com as atribuições da vaga descritas no Anexo I, independentemente da denominação do cargo anteriormente ocupado, desde que devidamente comprovadas nos termos do item 2.7 deste Edital, que excedam o tempo mínimo exigido como pré-requisito e possuam, no mínimo, 01 (um) ano completo. O tempo exigido como requisito obrigatório não será pontuado.

5.1.1.7. A pontuação máxima desta etapa será de 100 (cem) pontos, conforme Anexo II deste Edital.

5.1.1.8. Não serão consideradas frações de ano ou tempo arredondado para efeito de cálculo de pontuação.

5.1.1.9. Não serão consideradas como experiência profissional as atividades realizadas na condição de bolsista (mestrado, doutorado, pós-doutorado, pesquisa ou qualquer outro tipo de bolsa), ainda que remuneradas por meio de RPA ou contrato equivalente, bem como estágios, docência e atuação em empresa júnior.

5.1.1.10. O candidato poderá permanecer no certame mesmo não obtendo pontuação na análise curricular, desde que atenda integralmente aos pré-requisitos exigidos.

5.1.1.11. Serão classificados para participação na próxima etapa os 06 (seis) candidatos com maior pontuação por vaga, podendo ser número inferior caso não haja candidatos habilitados suficientes.

5.1.1.11.1. Caso não haja candidato autodeclarado Pessoa com Deficiência classificado entre os quantitativos previstos no item anterior, será assegurada a convocação do candidato com deficiência mais bem classificado, desde que tenha obtido pontuação suficiente para não ser eliminado na etapa.

5.1.1.12. Para as vagas de Técnico em Laboratório (FUNED 12) e Analista Jurídico em Processos de Compras (FUNED 02), serão classificados para participar na próxima etapa, os 09 (nove) candidatos com maior pontuação na 1ª etapa por vaga.

5.1.1.12. O resultado da 19 etapa será divulgado no link do sítio eletrônico: <http://www.funed.mg.gov.br>, aplicando-se, quando necessário, os seguintes critérios de desempate:

I - Maior idade;

II - Maior pontuação no critério experiência profissional;

III - Maior pontuação no critério formação acadêmica, quando aplicável;

IV - Persistindo o empate, será realizado sorteio público, conduzido pela Comissão Especial mencionada no item 1.4 deste Edital, com registro em ata.

5.1.2. 2ª ETAPA - ENTREVISTA - Consiste em realizar a entrevista com os candidatos aptos, em busca de informações e evidências sobre a trajetória profissional do candidato, para identificar quais comportamentos e resultados obteve, bem como agiu em determinadas situações profissionais, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório.

5.1.2.1. As entrevistas serão realizadas pela comissão descrita no item 5.1.1.2, que atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 48.097/2020 e Anexo III deste Edital:

a) Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação;

b) Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação;

c) Capacidade de trabalho em equipe;

d) Habilidade de comunicação.

5.1.2.2. A avaliação dos critérios do item 5.1.2.1 será feita com base no Anexo III, sendo que a nota final desta etapa resultará da média das notas atribuídas pelos avaliadores.

5.1.2.3. Os candidatos serão convocados para a entrevista com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis por meio do endereço eletrônico informado no ato do cadastro, bem como será publicado no sítio eletrônico <http://www.funed.mg.gov.br/>.

5.1.2.4. A entrevista será realizada por meio de videoconferência ou presencial, a ser informada no ato da convocação para entrevista, sendo de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, tal como computador, internet e aplicativo a ser informado.

5.1.2.5. Caso seja detectada pelas Comissões do Processo Seletivo do PSS a impossibilidade de realização das entrevistas online, antes ou durante a realização das mesmas, em função de instabilidade na rede utilizada pela Comissão, poderá ser agendada para outra data, entrevista no formato presencial ou reagendamento online, respeitando o Edital, item 5.1.2.4.

5.1.2.6. A data e o horário das entrevistas serão informados aos candidatos por meio do endereço eletrônico indicado no ato do cadastro, bem como será publicado no sítio eletrônico <http://www.funed.mg.gov.br/>.

5.1.2.7. Para participar da entrevista, o candidato deverá se identificar exibindo original da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto para conferência da Comissão Avaliadora.

5.1.2.8. As entrevistas serão realizadas de forma coletiva, com a possibilidade de serem conduzidas de forma individual, caso haja apenas um candidato classificado. Todas as entrevistas serão registradas em áudio e/ou vídeo.

5.1.2.9. O não comparecimento do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação. Nos casos em que não houver aprovados nesta etapa, a Comissão Especial, mencionada no item 1.4 desde Edital, poderá convocar para entrevista o próximo candidato classificado na 19 Etapa.

5.1.2.10. A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato. Nesse caso, a Comissão Especial, mencionada no item 1.4 deste Edital, poderá convocar para entrevista o próximo candidato classificado na 19 Etapa.

5.1.2.11. A entrevista terá duração máxima de 120 (cento e vinte) minutos.

5.1.3. Para ser considerado habilitado na etapa da Entrevista, o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação prevista desta etapa e obter pontuação em todos os indicadores previstos no Anexo III deste Edital.

5.1.3.1. O candidato inabilitado na etapa da Entrevista será eliminado automaticamente do processo.

5.1.4. Na hipótese de não haver candidato habilitado na etapa da Entrevista, a Comissão Especial, mencionada no item 1.4 deste Edital, poderá convocar para a entrevista os 6 (seis) próximos candidatos classificados na 19 Etapa ou quantidade inferior de candidatos, caso não haja 6 (seis), para participação na entrevista.

5.1.5. No caso de candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - Maior idade;

II - Maior pontuação no critério experiência profissional;

III - Maior pontuação no critério formação acadêmica, quando aplicável;

IV - Persistindo o empate, maior pontuação no critério conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação, aferido na etapa de entrevista;

V - Permanecendo o empate, será realizado sorteio público conduzido pela Comissão Especial, com registro em ata.

5.1.6. O preenchimento das vagas previstas neste Edital ficará condicionado à existência de candidatos habilitados em todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

5.1.7. Após a publicação do resultado final, as respectivas convocações para exame médico admissional e apresentação da documentação necessária para celebração de contrato administrativo dos candidatos selecionados serão divulgadas no sítio eletrônico <http://www.funed.mg.gov.br/>.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais, bem como no sítio eletrônico da Funed: <http://www.funed.mg.gov.br/>, conforme cronograma do Anexo IV.

6.2. A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação final, será composta pelo somatório da pontuação obtida na 19 etapa e na 29 etapa. Será selecionado o candidato que obtiver maior pontuação total.

6.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

6.4. Na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, inclusive aquelas decorrentes da utilização do cadastro de reserva, será observada a reserva legal de vagas às Pessoas com Deficiência, respeitada a ordem de classificação específica e a proporcionalidade prevista neste Edital e na legislação vigente.

6.4.1. A convocação dos candidatos observará a proporcionalidade da reserva legal de vagas às Pessoas com Deficiência durante todo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, considerando-se o número total de contratações realizadas no âmbito deste Edital.

6.5. Os candidatos classificados para os respectivos cargos serão convocados obedecendo à estrita ordem de classificação final.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser preenchido no sítio eletrônico www.funed.mg.gov.br, em link correspondente, em até 02 (dois) dias úteis, a partir do primeiro dia útil após a divulgação dos resultados de cada etapa do Processo Seletivo Simplificado, conforme o cronograma do anexo IV. Os recursos serão recebidos a partir das 09:00 horas da data de início da fase recursal previsto no anexo IV até às 17:00 horas da data final do período recursal.

7.2. O formulário deverá ser preenchido eletronicamente conforme item 7.1, com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver), deverão ser digitalizados e anexados em formato PDF, em arquivo único, no campo correspondente.

7.2.1. Para fins de análise de recursos referentes à 19 etapa - Inscrição, Habilitação e Análise de Currículo e Títulos, referente a revisão da pontuação, não serão considerados documentos adicionais enviados que não foram inseridos no ato da inscrição.

7.2.2. As solicitações para acesso às gravações das entrevistas online (29 etapa) deverão ser realizadas através do e-mail oficial do processo seletivo

simplificado, funed.psp@funed.mg.gov.br, dentro do prazo estipulado para interposição de recurso, previsto no Anexo IV, observando o disposto no item 3 deste edital.

7.2.2.1. O acesso às gravações das entrevistas será disponibilizado exclusivamente ao solicitante, em dia e horário determinados pela Comissão Examinadora. O processo ocorrerá de forma presencial na sede da Fundação Ezequiel Dias, não sendo permitido o envio ou a reprodução das gravações.

7.3. O resultado do julgamento dos recursos, com o respectivo deferimento ou indeferimento, será divulgado no sítio eletrônico da FUNED (<http://www.funed.mg.gov.br>), em data posterior ao encerramento do prazo recursal, assegurada a devida publicidade aos interessados.

7.4. O prazo a que se refere ao item 7.1 iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado referente ao Processo Seletivo Simplificado conforme o cronograma do anexo IV.

7.5. Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 7 deste edital.

7.6. O recurso encaminhado deve apresentar a fundamentação referente à etapa vigente do processo seletivo, sendo indispensável o envio do formulário de recurso com a identificação precisa da etapa a qual se refere.

7.7. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos que:

7.7.1. estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

7.7.2. forem apresentados fora do prazo estabelecido;

7.7.3. apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a relacionada ao recurso;

7.7.4. apresentarem argumentação contra terceiros;

7.7.5. desrespeitem, em seu teor, a banca examinadora;

7.8. Somente será considerado o recurso preenchido no sítio eletrônico www.funed.mg.gov.br, em link correspondente, conforme especificações do item 7.1.

7.9. Caso a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação do resultado, prevalecerá a nova análise, alterando a nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação.

7.10. Em hipótese alguma será aceita solicitação de revisão de recurso.

7.11. Não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail, protocolo físico ou qualquer outro meio diverso do previsto neste Edital.

7.12. Não serão aceitos recursos que tenham por objeto questionamentos referentes às regras e disposições estabelecidas neste Edital, hipótese em que caberá, exclusivamente, impugnação nos termos do item 1.12.

8. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

8.1. O exame admissional seguirá as orientações da Resolução SEPLAG nº 036, de 10 de maio de 2022.

8.2. Para fins de contratação, o candidato selecionado deverá se submeter a exame médico admissional, a ser realizado pelo Serviço de Humanização e Saúde do Trabalhador (SHST) da FUNED, o qual emitirá o respectivo Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, como condição para o início das atividades.

8.3. O candidato considerado inapto no exame médico admissional estará impedido de ser contratado, assegurado o direito à interposição de recurso administrativo, nos termos da legislação aplicável.

8.3.1. Nos termos do Decreto Estadual nº 46.968, de 11 de março de 2016, o candidato poderá interpor recurso contra o resultado da perícia médica no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão ou de sua publicação.

8.3.2. A convocação do próximo candidato aprovado somente ocorrerá após o decurso do prazo recursal ou, se interposto recurso, após a decisão definitiva da instância competente.

8.4. Para realização de exame admissional, o candidato deverá apresentar os exames listados no item 8.4.1 e deverá submeter-se à inspeção médica.

8.4.1. Na data agendada, deverão ser apresentados original de resultado dos seguintes exames feitos às expensas do candidato aprovado:

- a) hemograma completo;
- b) glicemia de jejum;
- c) urina rotina.
- d) Anti-HBS quantitativo
- e) ALT e AST
- f) Teste acuidade visual, quando aplicável

8.4.1.1. Deverá ser apresentado o cartão de vacinas do candidato.

8.4.2. Os exames deverão indicar, além do nome completo, o número do documento de identidade do candidato; a identificação dos profissionais que os realizaram; e a data de sua realização. No exame de urina rotina deverá constar que a urina foi colhida no referido laboratório. No exame admissional não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digitalizada e fotocopiados.

8.5. Perícia Médica Admissional dos Candidatos com Deficiência

8.5.1. A perícia médica oficial será realizada para caracterizar a deficiência declarada pelo candidato e sua compatibilidade com as atribuições do cargo.

8.5.1.1. O candidato deve apresentar Laudo Médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data da perícia médica, atestando a espécie e o

grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, sendo a condição de PCD confirmada mediante perícia médica oficial, a ser realizada pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional (SCPMSO).

8.5.2. Caso a perícia não confirme a condição de deficiência declarada, o candidato será remanejado para a lista geral de classificação, observando-se os critérios da ampla concorrência.

G. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os contratos temporários firmados com fundamento no inciso VI, alínea “a”, do art. 3º da Lei Estadual nº 23.750/2020, e na alínea “a” do inciso VI do art. 2º do Decreto Estadual nº 48.097/2020, terão a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por igual período, observado o limite previsto no inciso III do art. 5º e no inciso IV do parágrafo único do art. 5º da Lei Estadual nº 23.750/2020, bem como no inciso III do art. 4º e no inciso IV do parágrafo único do art. 4º do Decreto Estadual nº 48.097/2020.

9.2. O contrato poderá ser extinto em data anterior à vigência, nos casos em que a causa transitória de excepcional interesse público cesse, nos termos do art. 16, inciso III, da Lei 23750 de 23/12/2020.

9.3. O candidato selecionado no Processo Seletivo Simplificado, ao ser convocado, deverá comparecer para a realização do exame admissional na data, horário e local estabelecidos nas orientações para exame médico e formalização do contrato administrativo, disponíveis no site oficial da Funed: www.funed.mg.gov.br.

9.3.1. O não comparecimento do candidato ao exame admissional conforme item 9.3, caracterizará a desistência da vaga.

9.4. Para fins de assinatura e celebração do Contrato Administrativo deverá o candidato selecionado no Processo Seletivo Simplificado apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro nacional de pessoas físicas - CPF;
- c) título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação na última eleição (1º e 2º turnos, quando houver), ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral, que comprove a regularidade perante a Justiça Eleitoral;
- d) Comprovante de Endereço Residencial;
- e) Diploma ou declaração de escolaridade;
- f) Cadastro no PIS/PASEP;
- g) Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);
- h) Declaração de Bens da última declaração do Imposto de Renda;

- i) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se masculino;
- j) Certidão de nascimento ou de casamento;
- k) Comprovante de conta bancária do Banco Itaú;
- l) Carteira de Trabalho, contendo o comprovante do primeiro emprego;
- m) Registro no Conselho de Classe e Certidão de Registro e Regularidade, quando for o caso;
- n) Declaração de parentes conforme Decreto Estadual nº 44.908 de 01/10/2008, em formulário próprio fornecido pela contratante (Funed).
- o) Declaração, em formulário próprio fornecido pela contratante (Funed), informando não ter sofrido, no exercício de cargo ou função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- p) Acessar o Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual, disponível no link https://www.conselhodeetica.mg.gov.br/o-codigo-de-etica/_odigo-de-conduta-etica-do-agente-publico-e-da-alta-administracao-estadual para conhecimento dos princípios e regras éticas que regem o Serviço Público Estadual.

9.5. O candidato selecionado no Processo Seletivo Simplificado, depois de submetido ao exame admissional e considerado apto pelo Serviço de Humanização e Saúde do Trabalhador (SHST), deverá se encaminhar ao Serviço de Pessoal, munido da documentação exigida neste Regulamento, para assinar o Contrato Administrativo.

9.6. O selecionado deverá assumir suas atividades funcionais, na área onde será lotado, em até 5 (cinco) dias úteis, após a assinatura do Contrato Administrativo.

9.7. O candidato selecionado que deixar de observar qualquer um dos prazos previstos no presente regulamento estará automaticamente desclassificado do certame.

9.8. O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura na função, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.

9.9. O Contrato Administrativo somente surtirá efeitos jurídicos e econômicos a partir do início de exercício pelo contratado de suas atividades funcionais.

9.10. Caso o horário da jornada de trabalho estabelecido por interesse da Administração não seja compatível com a disponibilidade do candidato o Contrato Administrativo não será assinado.

9.11. Todos os servidores contratados administrativamente deverão comparecer à área onde exercerão suas atividades para assinatura do termo de exercício, como parte final da contratação.

9.12. Os contratos temporários firmados com base no inciso VI, do art. 3º da Lei Estadual nº 23.750/2020 e no inciso VI, do art. 2º do Decreto Estadual nº 48.097/2020, de acordo com

Ofício Circular COF nº 05/2019, poderão ser estabelecidos por tempo remanescente de contrato anteriormente firmado, sendo celebrados, então, pelo tempo residual deixado a partir da rescisão contratual anterior, ocorrida antes da data fim prevista.

10. DA EXTINÇÃO, DO TÉRMINO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato celebrado será extinto, sem direito a indenizações de qualquer espécie, nos moldes do artigo 16 da Lei Estadual nº 23.750/2020:

- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa do contratado;
- c) Por iniciativa da Funed quando os motivos que tiverem dado causa à contratação tiverem deixado de existir;
- d) Por descumprimento de cláusula contratual pelo contratado, mediante procedimento administrativo disciplinar e garantida a ampla defesa.

10.1.1. Nos casos dos itens b e c do item anterior a extinção será precedida de comunicação à parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do parágrafo único, §1º e §2º do artigo 16, da Lei Estadual 23750 de 23/12/2020.

10.2. O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei Estadual 23.750 de 23/12/2020 e Lei Estadual n.º 869/1952.

10.3. Na extinção, no término e na rescisão serão pagos os dias trabalhados, o décimo terceiro salário proporcional e demais direitos previstos no parágrafo único do art. 15 da Lei Estadual 23.750 de 23/12/2020.

11. DOS IMPEDIMENTOS

11.1. Estará impedido de assinar o contrato administrativo temporário e automaticamente desclassificado do certame, o candidato selecionado que deixar de apresentar qualquer um dos documentos elencados neste Regulamento, ou se enquadrar em qualquer das vedações previstas no Decreto Estadual nº 48.097 de 23 de dezembro de 2020.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deste Edital, divulgadas no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais (www.jornalminasgerais.mg.gov.br), também estarão disponíveis no site oficial da Funed: <http://www.funed.mg.gov.br>.

12.1.1. As publicações contendo dados dos candidatos participantes deste Processo Seletivo Simplificado, relativas às etapas 19, 29 e ao Resultado Final, serão removidas do site após o encerramento do prazo de validade do Processo Seletivo. Caso o prazo seja prorrogado, as publicações permanecerão disponíveis até o término do período de prorrogação. Conforme o §7º do art. 7º do Decreto Estadual nº 48.097/2020, o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

12.2. A classificação do candidato não garante sua convocação e contratação imediata, observada a legislação vigente, a ordem de classificação e o preenchimento das vagas ofertadas.

12.3. No decorrer do processo seletivo, caso ocorra um aumento no número de vagas ofertadas neste Edital, os candidatos que foram classificados na 2ª fase, mas não foram convocados para assinatura de contrato, poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação, observado o período de validade do presente processo, ficando dispensada a republicação do Edital.

12.4. Os prazos estabelecidos neste Edital terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento de qualquer exigência ou prazo estabelecido.

12.5. Recomenda-se aos candidatos a leitura atenta da Lei Estadual n.º 23.750 de 23/12/2020, e do Decreto Estadual n.º 48.097/2020, que a regulamenta, e que tratam das contratações, pela administração estadual, para atendimento a necessidades excepcionais, emergenciais e temporárias.

12.6. O Anexo I deste Edital relaciona o quantitativo de vagas de contratos administrativos temporários.

12.7. É de responsabilidade do candidato manter suas informações cadastrais atualizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

12.8. As dúvidas do processo seletivo deverão ser encaminhadas para funed.psp@funed.mg.gov.br.

12.8.1. Durante a realização do processo seletivo, o atendimento do e-mail de dúvidas será realizado em dias úteis, no horário das 09:00 às 17:00 horas.

12.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, mencionada no item 1.4 desde Edital.

Felipe José Fonseca Attiê
Presidente da Fundação Ezequiel Dias

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS CARGOS EQUIVALENTES, REMUNERAÇÃO, ATIVIDADES, CATEGORIAS PROFISSIONAIS E PRÉ-REQUISITOS

FUNED 01 - Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia - ANALISTA DE VALIDAÇÃO E QUALIFICAÇÃO						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA (R\$)	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia - AST Nível I - Grau A	3.989,11 + Gratificação de Incentivo à Eficientização dos Serviços - GIEFS (conforme Decreto Estadual nº 48.625, de 31/05/2023) + até 75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível superior	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço	<p>Elaborar, revisar e executar análises de risco, protocolos e relatórios de validação de sistemas computadorizados e/ou qualificação de equipamentos e utilidades com impacto em Boas Práticas de Produção, sempre baseados em gerenciamento de risco, definições internas e/ou normas de qualidade vigentes.</p> <p>Acompanhar a validação de sistemas computadorizados e/ou qualificação de equipamentos e utilidades realizadas por terceiros com impacto em Boas Práticas de Produção, sempre baseados em gerenciamento de riscos, definições internas e/ou normas de qualidade vigentes.</p> <p>Prestar informação técnica para elaboração de projetos e ou operacionalização de processos, métodos e estruturação física da área de atuação.</p> <p>Elaborar e/ou revisar e/ou treinar equipes nos procedimentos, promovendo melhorias e otimizando processos.</p> <p>Participar da programação das validações de sistemas computadorizados e/ou qualificações de equipamentos fabris e de utilidades.</p> <p>Revisar o relatório de monitoramento de desempenho e manutenção de status de qualificação de equipamentos e</p>	<p>1- Graduação em Farmácia, Engenharia Química, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Ciências da Computação, Sistemas de Informação.</p> <p>2- Experiência profissional mínima de 1 ano comprovada em validação de sistemas computadorizados; ou qualificação de equipamento e utilidades da Indústria Farmacêutica; ou em</p>	04

				<p>utilidades e/ou revisão periódica de validação de sistemas computadorizados.</p> <p>Avaliar criticamente os certificados de calibração dos instrumentos</p> <p>Participar de reuniões, auditorias e inspeções, quando solicitado.</p> <p>Participar do quadro de auditores internos.</p> <p>Executar tarefas em conformidade com o sistema da qualidade da Funed, utilizando as ferramentas adequadas para as atividades desempenhadas, cumprindo os prazos estipulados e atendendo aos requisitos de qualidade.</p> <p>Orientar estagiários nas atividades de apoio à equipe de qualificação e validação de sistemas computadorizados.</p>	<p>ambiente regulado por Boas Práticas de Fabricação.</p> <p>3- Registro no respectivo Conselho de Classe profissional, quando aplicável.</p>	
--	--	--	--	--	---	--

FUNED 02 - Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia - ANALISTA JURÍDICO EM PROCESSOS DE COMPRAS

CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA (R\$)	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia - AST Nível I - Grau A	3.989,11 + Gratificação de Incentivo à Eficientização dos Serviços - GIEFS (conforme Decreto Estadual nº 48.625, de 31/05/2023) + até 75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível superior	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço	Realizar atividades de natureza técnica/administrativa específica para o Bacharel em Direito; elaborar pareceres/notas técnicas; pesquisar legislações, doutrinas e jurisprudências inerentes à área de compras públicas e contratos; realizar análises, manifestações e diligências diversas nos processos de compra, conforme necessidade; Elaborar despachos, informações, relatórios e ofícios; Auxiliar a chefia imediata da área de lotação e demais chefias subordinadas sempre que solicitado; Auxiliar em todas as etapas dos processos de compras e prestar auxílio a todos os Serviços subordinados a área de lotação, quando necessário; Proporcionar orientação jurídica à equipe da área de lotação e demais chefias subordinadas à área de lotação; Prestar Apoio/Orientação /Informações às Outras Unidades da FUNED; Auxiliar na elaboração e revisão dos procedimentos e Formulários da área de lotação; Analisar processos de compra, realizando as	1- Graduação em Direito; 2- Experiência profissional de 01 ano comprovada em instrução de processos de compras e licitações; Obs.: Para comprovação e para pontuação de experiência profissional é necessária a apresentação de declaração que informe o período (com início e fim, ou, se ainda em exercício, será	01

			<p>devidas conferências do processo para elaboração de formulário para definição e autorização de modalidade; Analisar Termos de Referência e propor melhorias; Contribuir na Elaborar Editais de Licitação e atestados de utilização das minutas padrões de acordo com a análise realizada; Prestar apoio e dar orientações nos treinamentos realizados pela área de lotação; Elaborar minutas de portarias e ordens de serviços de interesse da área de lotação; Propor atos, normas ou instruções para melhorar as ações da área de lotação e demais chefias subordinadas à área; Auxiliar na análise e nas respostas/encaminhamentos das demandas recebidas pelos órgãos de controle; Auxiliar a área de lotação nos encaminhamentos das ressalvas e diligências contidas nas Notas Jurídicas emanadas nos Processos de Compras;</p>	<p>considerada a data da declaração) e a função realizada, com a descrição das atividades desenvolvidas, conforme item 2.7.2 do Edital.</p>
--	--	--	--	---

FUNED 03 - Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia - ADMINISTRADOR (AMPLA CONCORRÊNCIA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA (R\$)	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia - AST Nível I - Grau A	3.989,11 + Gratificação de Incentivo à Eficientização dos Serviços - GIEFS (conforme Decreto Estadual nº 48.625, de 31/05/2023) + até 75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente	Nível superior	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço	Planejar, executar e monitorar ações e projetos voltados ao desenvolvimento institucional e à melhoria dos processos organizacionais. Elaborar estudos técnicos, relatórios, pareceres e diagnósticos institucionais, com análise de práticas administrativas, desenvolvimento de competências profissionais e aprimoramento do ambiente organizacional. Apoiar o planejamento e a implementação de iniciativas voltadas ao desenvolvimento profissional e ao fortalecimento das capacidades institucionais. Propor e acompanhar ações alinhadas ao planejamento estratégico e às diretrizes institucionais. Elaborar instrumentos técnicos, normativos internos, orientações e documentos administrativos relacionados às atividades da área.	1- Graduação em Administração, ou Administração Pública, ou Gestão Pública. 2- Experiência profissional de 01 ano comprovada em atividades relacionadas ao planejamento, execução ou acompanhamento de projetos, processos	01

	trabalhado			Acompanhar indicadores de desempenho, consolidar dados institucionais e elaborar painéis e relatórios gerenciais para subsidiar a tomada de decisão. Apoiar a organização e execução de processos administrativos no âmbito institucional. Contribuir para a gestão e acompanhamento de contratos e instrumentos administrativos. Desenvolver análises e propostas de melhoria dos processos de trabalho e das práticas organizacionais.	administrativos ou ações institucionais voltadas ao desenvolvimento organizacional e aprimoramento de práticas de trabalho. Obs.: Para comprovação e para pontuação de experiência profissional é necessária a apresentação de declaração que informe o período (com início e fim, ou, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração) e a função realizada, com a descrição das atividades desenvolvidas, conforme item 2.7.2 do Edital. 3- Registro no respectivo Conselho de Classe profissional
--	------------	--	--	--	---

FUNED 04 - Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia - PESQUISADOR BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR

CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA (R\$)	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Analista e Pesquisador de	3.989,11 + Gratificação de	Nível superior	40 horas cumpridas de	Atuar no desenvolvimento e execução de atividades científicas desenvolvidas no âmbito de programas, projetos	1-Graduação em Bioquímica; ou	CR

<p>Saúde e Tecnologia - AST Nível I - Grau A</p>	<p>Incentivo à Eficientização dos Serviços - GIEFS (conforme Decreto Estadual nº 48.625, de 31/05/2023) + até 75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado</p>		<p>acordo com a necessidade do serviço</p>	<p>e estudos voltados à pesquisa e inovação, contribuindo para as etapas de planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação das iniciativas conduzidas pela área. Prestar suporte direto aos pesquisadores na execução de procedimentos experimentais e no desenvolvimento das rotinas laboratoriais vinculadas às atividades de investigação científica.</p> <p>Colaborar na introdução e adaptação de metodologias e procedimentos experimentais no laboratório, bem como realizar, de forma autônoma, técnicas laboratoriais previamente estabelecidas ou em processo de implementação. Elaborar, revisar e manter organizados os registros e procedimentos técnicos utilizados nas atividades laboratoriais, assegurando sua atualização e correta aplicação pela equipe envolvida.</p> <p>Auxiliar na gestão operacional do laboratório, incluindo a organização de rotinas, o apoio à aquisição de insumos, equipamentos e serviços necessários às atividades científicas e o acompanhamento das demandas administrativas associadas ao funcionamento da unidade. Utilizar e zelar pelo adequado funcionamento de equipamentos laboratoriais que envolvam diferentes níveis de complexidade técnica.</p> <p>Acompanhar o controle e a utilização de materiais e bens patrimoniais vinculados às atividades do laboratório, apoiar procedimentos relacionados a processos de compra e integrar grupos de trabalho ou comissões institucionais quando designado. Contribuir para atividades de treinamento e desenvolvimento de profissionais e estudantes vinculados às ações de pesquisa.</p> <p>Apoiar as iniciativas relacionadas ao sistema institucional de gestão da qualidade, incluindo a organização e manutenção da documentação pertinente às normas</p>	<p>Farmácia, ou Ciências Biológicas ou Biomedicina;</p> <p>2-Registro no respectivo Conselho de Classe profissional</p>	
--	---	--	--	--	---	--

			<p>aplicáveis. Participar de ações e atividades demandadas pela unidade responsável pela gestão da qualidade na Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento.</p> <p>Operar, quando necessário, equipamentos utilizados na movimentação e elevação de cargas vinculadas às atividades laboratoriais. Participar de atividades de capacitação e atualização profissional. Atuar em conformidade com os princípios éticos e normativos da Administração Pública, assegurando a confidencialidade das informações institucionais. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza das atividades desenvolvidas, conforme necessidade do serviço e orientação da chefia imediata.</p>	
--	--	--	---	--

FUNED 05 - Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia - PESQUISADOR BIOLOGIA MOLECULAR E BIOTECNOLOGIA

CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA (R\$)	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia - AST Nível I - Grau A	3.989,11 + Gratificação de Incentivo à Eficientização dos Serviços - GIEFS (conforme Decreto Estadual nº 48.625, de 31/05/2023) + até 75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível superior	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço	<p>Atuar na organização, controle e atualização da documentação relacionada ao Sistema de Gestão da Qualidade, garantindo a manutenção dos registros e procedimentos conforme os requisitos estabelecidos pela norma vigente. Contribuir para a adequada implementação e acompanhamento das rotinas laboratoriais vinculadas aos projetos de pesquisa desenvolvidos na área.</p> <p>Desenvolver e executar procedimentos experimentais voltados à obtenção, manipulação e análise de ácidos nucleicos e proteínas, incluindo técnicas de amplificação molecular, separação e análise de macromoléculas por métodos eletroforéticos e outras abordagens utilizadas em estudos biomoleculares.</p> <p>Realizar atividades laboratoriais relacionadas à produção de proteínas recombinantes em sistemas microbianos,</p>	<p>1- Graduação em Bioquímica;</p> <p>2- Experiência profissional comprovada mínima de um ano em operação de biorreatores para escalonamento de processos fermentativos e técnicas de cultivo para expressão de proteínas recombinantes em microrganismos eucariotos.</p>	CR

				<p>operar biorreatores para cultivo de micro-organismos e escalonamento de processos fermentativos, bem como conduzir etapas de purificação de proteínas por métodos cromatográficos em fase líquida e executar experimentos destinados à avaliação da atividade funcional dessas biomoléculas.</p> <p>Participar das atividades de formação e capacitação de estudantes de graduação, orientando e acompanhando a aplicação prática de metodologias laboratoriais relacionadas à biologia molecular, biotecnologia e bioquímica de proteínas.</p>	<p>Obs.: Para comprovação e para pontuação de experiência profissional é necessária a apresentação de declaração que informe o período (com início e fim, ou, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração) e a função realizada, com a descrição das atividades desenvolvidas, conforme item 2.7.2 do Edital.</p> <p>3- Registro no respectivo Conselho de Classe profissional.</p>
--	--	--	--	--	--

FUNED 06 - Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia - ANALISTA EM GESTÃO DE PESSOAS

CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA (R\$)	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia -	3.989,11 + Gratificação de Incentivo à Eficientização dos	Nível superior	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade	Atuar no planejamento, execução e monitoramento de ações institucionais voltadas à humanização do trabalho em saúde, qualidade de vida no trabalho, promoção do bem-estar institucional e melhoria do clima organizacional.	1- Graduação em Psicologia ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos	CR

<p>AST Nível I - Grau A</p>	<p>Serviços - GIEFS (conforme Decreto Estadual nº 48.625, de 31/05/2023) + até 75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado</p>		<p>do serviço</p>	<p>Desenvolver, implementar e acompanhar programas e projetos voltados ao desenvolvimento humano e organizacional, incluindo ações de capacitação, integração institucional e fortalecimento das relações de trabalho. Realizar acolhimento institucional e orientação a servidores e colaboradores em questões relacionadas ao ambiente de trabalho, relações interpessoais e bem-estar no contexto organizacional, realizando os encaminhamentos necessários quando cabível. Apoiar o planejamento e a execução de ações de desenvolvimento de pessoas, educação corporativa e capacitação institucional, em articulação com as áreas técnicas da instituição. Participar da elaboração, implementação e avaliação de projetos e iniciativas voltadas à melhoria do clima organizacional, cultura institucional e qualidade das relações de trabalho. Coletar, registrar e sistematizar informações relacionadas às ações de desenvolvimento de pessoas, bem-estar no trabalho e programas institucionais da área. Elaborar documentos técnicos relacionados às atividades da área, tais como notas técnicas, relatórios, memorandos, ofícios e registros de atividades. Participar da organização e execução de processos seletivos públicos e internos, bem como de atividades de apoio às comissões responsáveis por essas seleções. Contribuir para a melhoria e padronização dos processos relacionados ao desenvolvimento de pessoas e às ações institucionais de gestão de pessoas. Executar outras atividades correlatas à área de desenvolvimento humano e gestão de pessoas.</p>	<p>Humanos.</p> <p>2- Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos na área de Gestão de Pessoas, Desenvolvimento de Pessoas ou Recursos Humanos.</p> <p>Obs.: Para comprovação e para pontuação de experiência profissional é necessária a apresentação de declaração que informe o período (com início e fim, ou, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração) e a função realizada, com a descrição das atividades desenvolvidas, conforme item 2.7.2 do Edital.</p> <p>3- Registro no respectivo Conselho de Classe profissional.</p>	
---------------------------------	--	--	-------------------	--	--	--

CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA (R\$)	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATORIOS	VAGAS
<p>Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia - AST Nível III - Grau A</p>	<p>5.830,52 + Gratificação de Incentivo à Eficientização dos Serviços - GIEFS (conforme Decreto Estadual nº 48.625, de 31/05/2023) + até 75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado</p>	<p>Nível superior</p>	<p>40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço</p>	<p>Realizar análises técnicas das condições de trabalho, instalações, processos e equipamentos da instituição, com foco na prevenção de acidentes, na redução de riscos ocupacionais e na promoção de ambientes laborais seguros, observando aspectos relacionados à higiene ocupacional, ergonomia e proteção contra incêndio.</p> <p>Identificar, avaliar e propor medidas de controle para exposição a agentes físicos, químicos e biológicos, bem como desenvolver, implementar e acompanhar programas e instrumentos de gestão voltados à segurança e saúde no trabalho, incluindo o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR).</p> <p>Elaborar e atualizar documentos técnicos relacionados à caracterização das condições ambientais de trabalho, como laudos técnicos voltados à identificação de atividades insalubres ou perigosas, conforme a legislação vigente, além de prestar apoio técnico em processos administrativos ou judiciais, inclusive em perícias trabalhistas quando solicitado.</p> <p>Atuar na análise técnica de projetos, instalações, equipamentos e processos que possam apresentar riscos ocupacionais, bem como acompanhar a especificação, aquisição, controle e utilização de equipamentos de proteção coletiva e individual e sistemas de prevenção e combate a incêndio.</p> <p>Planejar e coordenar ações voltadas à prevenção de emergências, incluindo atividades relacionadas à brigada de incêndio, além de participar do planejamento de aquisições da área, elaborando estudos técnicos preliminares (ETP) e termos de referência (TR), bem como</p>	<p>1- Graduação em Engenharia ou Arquitetura e Pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho;</p> <p>2- Experiência profissional de 02 anos comprovada em atividades de segurança do trabalho.</p> <p>3- Registro no respectivo Conselho de Classe profissional.</p>	<p>CR</p>

				acompanhar a execução e fiscalização de contratos vinculados à segurança do trabalho. Planejar e realizar treinamentos e ações educativas voltadas à promoção da cultura de segurança no trabalho, elaborar e revisar documentos técnicos da área e atuar em articulação com profissionais de segurança e saúde ocupacional, podendo participar de comissões institucionais quando designado. Executar outras atividades compatíveis com a área de atuação, conforme demandas institucionais e orientação da chefia.	
--	--	--	--	--	--

FUNED 08 - Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia - ENGENHEIRO DE MATERIAIS OU ENGENHARIA MECÂNICA

CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA (R\$)	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia - AST Nível I - Grau A	3.989,11 + Gratificação de Incentivo à Eficientização dos Serviços - GIEFS (conforme Decreto Estadual nº 48.625, de 31/05/2023) + até 75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível superior	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço	Apoiar processos de investigação de desvios, queixas técnicas ou eventos adversos relacionados a dispositivos médicos; realizar análises nas amostras de dispositivos médicos, mediante demandas pactuadas e espontâneas; elaborar relatórios de atividades e de trabalhos científicos; estudar e pesquisar normas, resoluções e farmacopeias aplicadas aos dispositivos médicos com o objetivo de implantar e padronizar métodos analíticos; monitorar os programas estaduais e nacionais; compilar dados e redigir relatórios; contribuir para a implementação e manutenção de sistemas de gestão da qualidade conforme normas laboratoriais como a ISO/IEC 17025; participar de estudos comparativos, validações e pesquisas aplicadas; apoiar auditorias técnicas e inspeções regulatórias; contribuir para pareceres técnicos em processos de vigilância sanitária e investigação de produtos; colaborar com os processos de compra (planejamento de itens, avaliação de	1- Graduação em Engenharia de Materiais; ou Engenharia Mecânica. 2- Registro no respectivo Conselho de Classe profissional.	01

propostas, solicitações de orçamentos); colaborar e participar do gerenciamento de riscos e tratamento de anomalias referentes ao Serviço.

FUNED 0G - Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia - ENGENHEIRO MECÂNICO

CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA (R\$)	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia - AST Nível I - Grau A	3.989,11 + Gratificação de Incentivo à Eficientização dos Serviços - GIEFS (conforme Decreto Estadual nº 48.625, de 31/05/2023) + até 75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível superior	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço	Elaboração de projetos mecânicos para ambientes industriais e farmacêuticos, incluindo HVAC, utilidades (ar comprimido, vapor, água gelada, água purificada, água potável), sistemas térmicos, tubulações e equipamentos de processo e apoio, em conformidade com BPF/GMP. Desenvolvimento de escopo técnico, memoriais descritivos, listas de materiais, especificações, PFDs, PIDs, plantas, cortes, isométricos e detalhamentos. Dimensionamentos e cálculos: cargas térmicas e psicrometria (HVAC), hidráulicos (perda de carga e bombeamento), mecânicos (resistência e seleção de materiais/equipamentos). Conformidade normativa: atendimento a ABNT, ASHRAE (HVAC), ASME (tubulações e vasos), API (quando aplicável), NR-13, NR-12, ISSO 14644 (salas limpas), além das regras de Qualidade e do SGI da Funed e exigências regulatórias (ANVISA/RDC). Compatibilização multidisciplinar com arquitetura, elétrica, automação e civil; revisão crítica de projetos de terceiros; análise de interferências (clash detection) quando aplicável. Planejamento e orçamento: estimativas de custos, cronogramas, composições e apoio à estratégia de contratação; elaboração de Termos de Referência e atividades relacionadas aos processos de compras. Acompanhamento técnico de obras e montagens: inspeções, testes, comissionamento, qualificação de	1- Graduação em Engenharia Mecânica; 2 - Experiência profissional de 02 anos comprovada em elaboração de projetos mecânicos para ambientes industriais e/ou farmacêuticos (por exemplo, HVAC, utilidades, tubulações e equipamentos). Obs.: Para comprovação e para pontuação de experiência profissional é necessária a apresentação de declaração que informe o período (com início e fim, ou, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração) e a função realizada, com a	02

			instalação (quando aplicável) e elaboração de “as built”. Gestão documental e de qualidade: controle de revisões, dossiês de projeto, registros e indicadores do setor no SGI; participação em auditorias internas e externas (ANVISA, ISSO). Treinamentos técnicos e interface com fornecedores, órgãos reguladores e stakeholders internos (Diretoria, Alta Direção, Engenharia, Produção e Qualidade). Realizar estudos e estimativas para ampliações/adequações de capacidade e confiabilidade de sistemas mecânicos e de utilidades. Atividades correlatas; todas as atividades serão realizadas na sede da Funed (bairro Gameleira/BH) e na Fazenda Experimental da Funed (Betim/MG); gestão e fiscalização de contratos e projetos.	descrição das atividades desenvolvidas, conforme item 2.7.2 do Edital. 3- Registro no respectivo Conselho de Classe profissional.
--	--	--	---	--

FUNED 10 - Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia - QUÍMICO

CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA (R\$)	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia - AST Nível I - Grau A	3.989,11 + Gratificação de Incentivo à Eficientização dos Serviços - GIEFS (conforme Decreto Estadual nº 48.625, de 31/05/2023) + até 75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível superior	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço	Atuar como responsável técnico pelo controle de reagentes químicos sujeitos à fiscalização do Exército Brasileiro, assegurando o cumprimento da legislação vigente aplicável à aquisição, armazenamento, utilização e descarte dessas substâncias. Manter atualizados os registros e controles institucionais relacionados aos reagentes controlados, garantindo a regularidade da Fundação perante os órgãos fiscalizadores, bem como a rastreabilidade das informações. Orientar as áreas internas quanto aos procedimentos aplicáveis ao manuseio, armazenamento e controle de insumos químicos, promovendo a conformidade com normas de segurança, biossegurança e regulamentações específicas. Acompanhar, sob o ponto de vista técnico, os processos	1- Graduação em Química ou Química Industrial; 2- Registro ativo no respectivo Conselho de Classe.	01

				<p>administrativos relacionados à aquisição de insumos químicos, verificando a conformidade documental e apoiando a elaboração de especificações técnicas e termos de referência.</p> <p>Apoiar o controle de estoques de insumos químicos, considerando critérios de armazenamento, validade e rastreabilidade, contribuindo para a organização e segurança dos materiais.</p> <p>Colaborar com o planejamento e o controle das atividades relacionadas à produção, fornecendo subsídios técnicos para a programação, acompanhamento e melhoria dos processos.</p> <p>Apoiar a execução e o acompanhamento de contratos relacionados a insumos químicos, bem como contribuir para a melhoria contínua dos processos administrativos e operacionais de interface com a área de produção.</p>	
--	--	--	--	--	--

FUNED 11 - Técnico de Saúde e Tecnologia - TÉCNICO EM LABORATÓRIO

CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA (R\$)	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Técnico de Saúde e Tecnologia - TST Nível II - Grau A	1.957,49 +Gratificação de Incentivo à Eficientização dos Serviços - GIEFS (conforme Decreto Estadual nº 48.625, de 31/05/2023) + até 75,00/dia, referente à ajuda	Nível médio técnico	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço, com possibilidade de adoção do regime de escala 12x36*. *Verificar item	Preparar, executar e monitorar todas as etapas produtivas para o preparo de meios de cultura e soluções como: preenchimento de formulário, pesagem, hidratação, homogeneização, verificação de pH de preparo, aquecimento, distribuição, esterilização, identificação e controle de qualidade; Preparar e organizar todas as etapas relacionadas ao recebimento de amostras biológicas, numeração e triagem de amostras biológicas de diversos agravos de interesse em saúde pública; Aliquotar amostras biológicas diversas, tais como sangue, soro, plasma, líquido, fezes, urina, escarro, dentre outras; Preparar e organizar	1- Curso Técnico em Biotecnologia ou Análises Clínicas ou Patologia Clínica; 2- Experiência profissional de 01 ano comprovada em biologia molecular ou sorologia ou automação laboratorial	04

	de custo por dia efetivamente trabalhado		4.1, letra l) no Edital.	<p>todas as etapas relacionadas ao recebimento de amostras de água, alimentos, medicamentos, saneantes, cosméticos e produtos para saúde, numeração e triagem dessas amostras; Operar equipamentos de laboratório; Executar análises laboratoriais, manuais, semiautomatizadas ou automatizadas, em amostras biológicas, amostras de água, alimentos, medicamentos, saneantes, cosméticos e produtos para a saúde, dentre outros, conforme necessidade; - Realizar controles de processos das etapas produtivas e de execução de análises laboratoriais (controle ambiental; verificação da calibração pHmetro; verificação do condutivímetro; verificação das balanças; controle microbiológico e físico-químico da água; verificação da bomba peristáltica; monitoramento físico, químico e microbiológico das autoclaves; verificação das temperaturas; controle de uso e microbiológico da lâmpada UV; dentre outros controles que se fizerem necessários para o processo; Realizar controle visual, rotular, embalar, caracterizar e acondicionar e realizar expedição de vidrarias, meios de cultura e soluções sempre que necessário; Realizar testes de controle de qualidade dos meios de cultura e vidrarias (verificação do pH final, esterilidade e desempenho do meio de cultura); Realizar higienização dos materiais de laboratório, bancadas e equipamentos; Realizar corretamente o preenchimento de todos os registros em documentos, formulários, planilhas e cadernos que estão inseridos em todas as etapas produtivas;</p> <p>Executar atividades de rotina do laboratório em conformidade com as normas de biossegurança, qualidade e 5S; Participar da elaboração de documentos da qualidade; Participar de treinamentos e capacitações, sempre que solicitado; Utilizar os sistemas de</p>	<p>ou recebimento de amostras;</p> <p>Obs.: Para comprovação e para pontuação de experiência profissional é necessária a apresentação de declaração que informe o período (com início e fim, ou, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração) e a função realizada, com a descrição das atividades desenvolvidas, conforme item 2.7.2 do Edital.</p> <p>3-Registro no respectivo Conselho de Classe profissional</p>	
--	--	--	--------------------------	---	---	--

gerenciamento laboratorial utilizados na instituição, como o Sistema GAL, Harpya, Siscel, dentre outros , conforme implantação e necessidade, para consulta, cadastro de amostras, cadastro de resultados e registros das etapas do processo analítico; Atender as demandas e fazer contato com os clientes internos e externos; Participar de plantões, diurnos ou noturnos, aos finais de semana, feriados e em dias de semana, conforme necessidade. Produzir meios de cultura.

FUNED 12 - Técnico de Saúde e Tecnologia - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA (R\$)	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Técnico de Saúde e Tecnologia - TST Nível II - Grau A	1.957,49 +Gratificação de Incentivo à Eficientização dos Serviços - GIEFS (conforme Decreto Estadual nº 48.625, de 31/05/2023) + até 75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível médio técnico	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço.	Auxiliar no planejamento, execução e avaliação das atividades de enfermagem atuando na promoção e prevenção da saúde ocupacional. Realizar pré-consultas ocupacionais, aferindo pressão arterial e anotando peso, altura e IMC; - Participar de atividades do laboratório de coleta de material biológico; acolher o servidor em suas demandas de saúde (aferir sinais vitais, aplicar injetáveis, aplicar nebulização, fazer curativos); prestar atendimento de primeiros socorros nos casos de urgências e emergências; organizar e manter atualizados os prontuários dos servidores.	1- Curso Técnico em Enfermagem; 2- Experiência profissional de 01 ano comprovada como Técnico em Enfermagem de Medicina do Trabalho; Obs.: Para comprovação e para pontuação de experiência profissional é necessária a apresentação de declaração que informe o período (com início e fim, ou, se ainda em	CR

					exercício, será considerada a data da declaração) e a função realizada, com a descrição das atividades desenvolvidas, conforme item 2.7.2 do Edital. 3-Registro no respectivo Conselho de Classe profissional	
--	--	--	--	--	--	--

FUNED 13 - Técnico de Saúde e Tecnologia - TÉCNICO EM PRODUÇÃO

CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA (R\$)	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Técnico de Saúde e Tecnologia - TST Nível II - Grau A	1.957,49 +Gratificação de Incentivo à Eficientização dos Serviços - GIEFS (conforme Decreto Estadual nº 48.625, de 31/05/2023) + até 75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível médio técnico	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço.	Atuar nas etapas de fabricação de produtos biológicos, no preparo de soluções e em atividades relacionadas ao sistema de tratamento de água, manipulando produtos e operando equipamentos em conformidade com as Boas Práticas de Fabricação (RDC 658, 2022) e procedimentos internos. Participar de investigações de não conformidades. Elaborar e revisar documentos técnicos em conformidade com o sistema da qualidade da empresa e participar dos treinamentos para os quais for designado. Executar outras atividades compatíveis com sua formação, responsabilidades e área de atuação. Observação: o candidato deve possuir resistência física	1- Curso Técnico em Biotecnologia ou Técnico em Química; 2- Experiência profissional de 01 ano comprovada em Indústria Farmacêutica; 3- Registro no respectivo Conselho de Classe profissional.	CR

para execução de atividades que exigem permanência prolongada em pé; não ser alérgico a matérias-primas utilizadas na fabricação de medicamentos (exposição).

FUNED 14 - Técnico de Saúde e Tecnologia - TÉCNICO EM QUALIFICAÇÃO

CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA (R\$)	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Técnico de Saúde e Tecnologia - TST Nível II - Grau A	1.957,49 + Gratificação de Incentivo à Eficientização dos Serviços - GIEFS (conforme Decreto Estadual nº 48.625, de 31/05/2023) + até 75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível médio técnico	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço.	Elaborar análises de risco para validação de sistemas computadorizados e qualificação de equipamentos e utilidades com impacto em Boas Práticas de Produção, conforme normas internas e regulatórias; elaborar protocolos e relatórios de validação e qualificação baseados em análise de risco; executar ou acompanhar testes mecânicos, elétricos e medições conforme protocolos; monitorar processos produtivos para garantir conformidade com padrões e normas; realizar inspeções e testes em produtos e serviços; registrar inspeções, auditorias, testes e não conformidades; analisar dados e aplicar controle estatístico de processos; participar de auditorias internas e externas; elaborar e atualizar documentação técnica e procedimentos da qualidade; capacitar colaboradores sobre práticas e normas de qualidade; investigar não conformidades e implementar ações corretivas; desenvolver e acompanhar indicadores de desempenho; apoiar a implementação e manutenção de sistemas de gestão da qualidade; participar de projetos de melhoria contínua; elaborar relatórios de monitoramento de desempenho, manutenção do status de qualificação e revisões periódicas; realizar rotinas administrativas relacionadas à área; elaborar termos de referência e acompanhar processos de compras; gerir e fiscalizar contratos e projetos vinculados à área; preparar relatórios	1- Curso Técnico em Eletrônica; ou Técnico em Mecânica; ou Técnico em Eletromecânica; ou Técnico em Automação Industrial; ou Técnico em Eletrotécnica; 2- Experiência profissional de 02 anos comprovada em Indústria Farmacêutica; Obs.: Para comprovação e para pontuação de experiência profissional é necessária a apresentação de declaração que informe o período (com início e fim, ou, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração) e a função	CR

			<p>gerenciais e técnicos; manter interface com fornecedores, órgãos reguladores e demais stakeholders; auxiliar na emissão de parecer técnico em controles de mudança; avaliar certificados de calibração dos instrumentos; garantir cumprimento de requisitos legais e normativos aplicáveis; executar tarefas em conformidade com o sistema da qualidade da Funed, utilizando ferramentas adequadas, cumprindo prazos e requisitos de qualidade; escopo inclui equipamentos fabris e utilidades como sistemas de ar condicionado, caldeiras, compressores, tanques, câmaras frias, equipamentos de limpeza, mistura, secagem, autoclavagem, compressão, embalagem, envase e rotulagem.</p> <p>Obs.: Os profissionais contratados poderão ser alocados em qualquer uma das unidades ou setores vinculados à Divisão de Engenharia e Infraestrutura.</p>	<p>realizada, com a descrição das atividades desenvolvidas, conforme item 2.7.2 do Edital.</p> <p>3- Registro no respectivo Conselho de Classe profissional.</p>
--	--	--	--	--

FUNED 15 - Técnico de Saúde e Tecnologia - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA (R\$)	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Técnico de Saúde e Tecnologia - TST Nível II - Grau A	1.957,49 +Gratificação de Incentivo à Eficientização dos Serviços - GIEFS (conforme Decreto Estadual nº 48.625, de 31/05/2023) + até 75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente	Nível médio técnico	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço.	Acompanhar a equipe de manutenção predial da Funed; Auxiliar na fiscalização e obras de reforma da edificação; Orçar obras de reforma da edificação; fazer estimativa de custos; interpretar projetos e especificações técnicas; realizar visita técnica para levantamento de dados; Inspecionar a qualidade dos materiais e serviços; fiscalizar e realizar medições; providenciar reparos, adequação, manutenção corretiva, preventiva na infraestrutura das edificações pelo campus da Funed; Acompanhar diariamente via intranet (Se Suíte-workflow) às solicitações de serviço, e distribuí-las à equipe operacional e supervisionar a execução das mesmas; Registrar os índices	1- Curso Técnico em Edificações; 2- Registro no respectivo Conselho de Classe profissional.	CR

	trabalhado			de atendimento (estatísticas mensais) em formulários próprio; Atestar notas fiscais e atividades correlatas.		
--	------------	--	--	--	--	--

FUNED 16 - Técnico de Saúde e Tecnologia - TÉCNICO EM POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA

CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA (R\$)	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Técnico de Saúde e Tecnologia - TST Nível II - Grau A	1.957,49 +Gratificação de Incentivo à Eficientização dos Serviços - GIEFS (conforme Decreto Estadual nº 48.625, de 31/05/2023) + até 75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível médio técnico	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço.	Atuar no apoio técnico às ações de popularização da ciência, realizando atendimento, orientação e interação com o público em atividades previamente estruturada; apoiar a execução de atividades de divulgação científica, oficinas, visitas guiadas e ações expositivas, conforme planejamento definido pela equipe responsável; integrar a equipe de execução do programa Ciência em Movimento, participando de ações itinerantes em municípios; apoiar a montagem, operação e desmontagem de estruturas expositivas itinerantes, bem como a organização dos espaços de atendimento ao público; auxiliar na preparação, organização, controle e reposição de materiais, equipamentos e insumos utilizados nas	1- Curso Técnico em Química; ou Biotecnologia ou Análises Clínicas ou Patologia Clínica. OBS.: Para esta vaga, serão pontuadas exclusivamente experiências relacionadas ao atendimento ao público, desde que vinculadas à realização de ações	01

				<p>atividades; apoiar na elaboração, revisão e adaptação de materiais de divulgação científica, conforme orientações técnicas; colaborar na organização e execução de eventos institucionais, científicos e de divulgação da ciência, desempenhando atividades de apoio técnico e operacional.</p> <p>Apoiar atividades logísticas relacionadas ao transporte, instalação e funcionamento das ações itinerantes; auxiliar na organização de conteúdos expositivos e na preparação de recursos de comunicação científica; contribuir com o levantamento e organização de informações técnicas e documentos relacionados às atividades do programa; apoiar a interlocução com escolas, instituições parceiras e demais públicos envolvidos nas ações; executar as atividades conforme orientações da equipe técnica e planejamento estabelecido.</p> <p>OBS.: realizar viagens a trabalho com duração média de até uma semana, podendo ocorrer até duas vezes por mês, conforme necessidade institucional;</p>	educativas e/ou de divulgação científica.	
--	--	--	--	--	---	--

FUNED 17 - Técnico de Saúde e Tecnologia - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (AMPLA CONCORRÊNCIA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA (R\$)	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
----------------------	-------------------------	--------------	---------------	-------------	-----------------------------	-------

<p>Técnico de Saúde e Tecnologia - TST Nível II - Grau A</p>	<p>1.957,49 + Gratificação de Incentivo à Eficientização dos Serviços - GIEFS (conforme Decreto Estadual nº 48.625, de 31/05/2023) + até 75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado</p>	<p>Nível médio técnico</p>	<p>40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço.</p>	<p>Elaborar relatórios, formulários e planilhas, por meio da coleta de dados e realização de cálculos. Auxiliar na elaboração e atualização de manuais técnicos. Produzir quadros demonstrativos e apresentações relacionados às atividades desenvolvidas na área. Executar controles financeiros, contratuais e contábeis do setor. Acompanhar rotinas administrativas, com ênfase em processos de compras. Registrar e auxiliar no controle da movimentação de bens patrimoniais. Prestar suporte técnico e administrativo nas áreas de gestão, planejamento, elaboração, análise, avaliação e execução de atividades, conforme a formação técnico profissional exigida e compatível com o nível intermediário de escolaridade, no âmbito de atuação da FUNED. Apoiar a fiscalização dos serviços prestados por empresas contratadas, bem como nas providências relativas à gestão de contratos da área. Contribuir com as atividades relacionadas à Qualidade. Atender às demandas da área e prestar suporte ao público interno e externo. Executar outras atividades administrativas gerais inerentes à função. Realizar a conferência e o ateste de notas fiscais, assegurando a conformidade com os contratos, pedidos e serviços executados.</p>	<p>1- Curso Técnico em Administração; 2- Experiência profissional de 01 ano comprovada em rotinas administrativas. Obs.: Para comprovação e para pontuação de experiência profissional é necessária a apresentação de declaração que informe o período (com início e fim, ou, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração) e a função realizada, com a descrição das atividades desenvolvidas, conforme item 2.7.2 do Edital.</p>	<p>01</p>
--	--	----------------------------	---	---	---	-----------

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA(PCD) POR CARGO

A distribuição das vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, foi realizada considerando o quantitativo total de vagas imediatas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado.

CARGO/FUNÇÃO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS
FUNED 17 - Técnico de Saúde e Tecnologia - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (AMPLA CONCORRÊNCIA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA)	00	01	01
FUNED 03 - Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia - ADMINISTRADOR (AMPLA CONCORRÊNCIA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA)	00	01	01
FUNED 01 - Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia - ANALISTA DE VALIDAÇÃO E QUALIFICAÇÃO	04	00	04
FUNED 08 - Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia - ENGENHEIRO DE MATERIAIS OU ENGENHARIA MECÂNICA	01	00	01
FUNED 0G - Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia - ENGENHEIRO MECÂNICO	02	00	02
FUNED 10 - Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia - QUÍMICO	01	00	01
FUNED 11 - Técnico de Saúde e Tecnologia - TÉCNICO EM LABORATÓRIO	04	00	04
FUNED 16 - Técnico de Saúde e Tecnologia - TÉCNICO EM POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA	01	00	01
FUNED 02 - Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia - ANALISTA JURÍDICO EM PROCESSOS DE COMPRAS	01	00	01
TOTAL	14	02	16

ANEXO II
CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Habilitação Legal	<p>Diploma, certificado ou Declaração (acompanhada do histórico escolar), emitido por Instituição de Ensino com indicação da data de conclusão.</p> <p>As formas de comprovação de experiência profissional constam no item 2.7.2. do Edital, conforme o pré-requisito do Anexo I de cada vaga.</p>	<p>Zero *</p> <p>* O tempo de experiência profissional exigido como pré-requisito obrigatório não será pontuado.</p>	Pré-Requisito obrigatório
Experiência Profissional na área da vaga pretendida	As formas de comprovação de experiência profissional constam no item 2.7.2. do Edital, conforme o pré-requisito do Anexo I de cada vaga.	<p>10 pontos por ano até o limite de 8 anos</p> <p>Conforme item 5.1.1.6, será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I;</p> <p>O tempo de experiência profissional para fins de comprovação nos requisitos obrigatório não serão pontuados.</p>	A pontuação será cumulativa até o limite de 80 pontos.
Formação superior àquela exigida como pré-requisito	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino e/ou curso reconhecido pelo MEC.	<p>Graduação = 05 pontos Especialização = 05 pontos Mestrado = 05 pontos Doutorado = 05 pontos</p> <p>Será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito, apenas uma vez para graduação, especialização, mestrado e doutorado, de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I.</p>	<p>Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC.</p> <p>A pontuação será cumulativa até o limite de 20 pontos.</p> <p>Somente serão pontuadas as formações concluídas.</p>

ANEXO III - CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

A comissão deverá pontuar a entrevista conforme itens e critérios abaixo:

Indicador	Pontuação Máxima
Capacidade de trabalho em equipe	20
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	20
Habilidade de comunicação e articulação institucional	20
Conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação	40
TOTAL	100

ANEXO IV - CRONOGRAMA PSS FUNED 02/2026

ETAPAS	PRAZO INÍCIO	PRAZO TÉRMINO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL FUNED 02/2026	18/04/2026	
1ª ETAPA - CANDIDATURA, HABILITAÇÃO E ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS		
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	22/04/2026	23/04/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	24/04/2026	30/04/2026
RESULTADO PRELIMINAR DA 19 ETAPA	08/05/2026	
RECURSOS - 19 ETAPA	11/05/2026	12/05/2026
RESULTADO DEFINITIVO DA 19 ETAPA (APÓS RECURSOS)	15/05/2026	
2ª ETAPA - ENTREVISTAS		
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS	18/05/2026	

REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS	22/05/2026	27/05/2026
RESULTADO PRELIMINAR - ENTREVISTAS	29/05/2026	
RECURSOS - ENTREVISTAS	01/06/2026	02/06/2026
RESULTADO DOS RECURSOS - ENTREVISTAS	08/06/2026	
CLASSIFICAÇÃO FINAL / PUBLICAÇÃO	09/06/2026	